



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 01/83

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de V.Exa., o incluso projeto de lei nº _ que modifica, em parte, a Estrutura Organizacional da Prefeitura de Boa Viagem, notadamente no que respeita à composição dos órgãos da administração direta.-

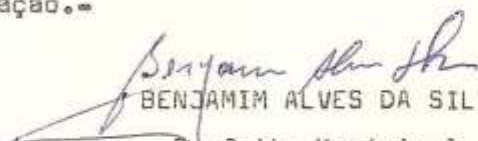
Através da mensagem, o Chefe do Poder Executivo manifesta o desejo de alterar a estrutura anterior, uma vez que ela não permitia ao administrador, promover a execução de programas básicos no Município.-

No mesmo passo, há que se observar, a estrutura anterior tolhia a ação governamental, em várias áreas, ficando vários problemas regionais marginalizados, sem nenhuma perspectivas solução.-

No entanto, com a modificação que se pretende implantar o administrador poderá executar um programa de trabalho, identificado com os problemas da população, já que a estrutura proposta no projeto de lei em referencia abrange todas as atividades municipais.-

Esperamos que V.Exa. e seus dignos Pares, sensíveis aos problemas de nossa comunidade, aprovem a propositura encaminhada, visto que só benefícios serão propiciados.-

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Exa. protestos de estima e elevada consideração.-


BENJAMIM ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

N E S I A



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/83

MODIFICA O ART;21 DA LEI MUNICIPAL
Nº 352/80 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Administração Direta da Prefeitura Municipal de Boa Viagem é constituída dos Órgãos integrados na Estrutura Administrativa.

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) - Gabinete do Prefeito
- b) - Assessoria de Planejamento
- c) - Assessoria de Relações Públicas

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) - Secretaria de Administração e Finanças

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- a) - Secretaria de Educação e Cultura
- b) - Secretaria de Desportos e Serviços Sociais
- c) - Secretaria de Obras, Viação e Agricultura
- d) - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

§ 1º - O Gabinete do Prefeito é composto de três(3) unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

- 1 - Chefia de Gabinete
- 2 - Assessoria de Planejamento
- 3 - Assessoria de Relações Públicas

sssh



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - A Secretaria de Administração e Finanças é composta das seguintes unidades auxiliares, as quais ficam subordinadas ao Secretário da Pasta.

- 1 - Departamento de Administração
- 2 - Departamento de Finanças

§ 3º - A Secretaria de Educação e Cultura é composta das seguintes unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao titular da pasta.

- 1 - Departamento de Ensino e Cultura
- 2 - Departamento de Assistência ao Educando

§ 4 - A Secretaria de Desportos e Serviços Sociais é composta das seguintes unidades auxiliares, diretamente ligadas à Secretaria em referência.

- 1 - Departamento de Promoção Social
- 2 - Departamento de Desportos

§ 5 - A Secretaria de Obras, Viação e Agricultura é composta de três(3) unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao Titular da Pasta.

- 1 - Departamento de Obras
- 2 - Departamento de Viação
- 3 - Departamento de Agricultura

§ 6 - A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos é composta de duas(2) unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao Secretário Titular da Pasta.

- 1 - Departamento de Serviços Públicos
- 2 - Departamento de Urbanismo

§ 7 - Os vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão, correspondem a padrões, na forma dos QUADROS IV e V, integrantes da presente lei;

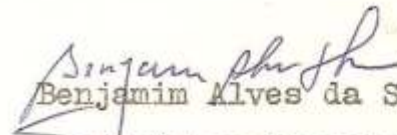


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em
janeiro de 1983.


Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº352 DE 22 DE JANEIRO DE 1.983

Modifica o Art. 21 da Lei Municipal Nº352/80
Estrutura Organizacional - dá outras provi-
dências .

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A Administração direta da Prefeitura Municipal de Boa Viagem é constituída dos órgãos integrados na Estrutura Administrativa.

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

- a) - Gabinete do Prefeito
- b) - Assessoria de Planejamento
- c) - Assessoria de Relações Públicas

II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) - Secretaria de Administração e Finanças

III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- a) - Secretaria de Educação e Cultura
- b) - Secretaria de Desportos e Serviços Sociais
- c) - Secretarias de Obras, Viação e Agricultura
- d) - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

§ 1º - O Gabinete do Prefeito é composto de três
(3) unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

- 1 - Chefia de Gabinete
- 2 - Assessoria de Planejamento
- 3 - Assessoria de Relações Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

§ 2º - A Secretaria de Administração e Finanças é composta das seguintes unidades auxiliares, as quais ficam subordinadas ao Secretário da Pasta.

- 1 - Departamento de Administração
- 2 - Departamento de Finanças

§ 3º - A Secretaria de Educação e Cultura é composta das seguintes unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao titular da pasta.

- 1 - Departamento de Ensino e Cultura
- 2 - Departamento de Assistência ao Educando

§ 4º - A Secretaria de Deportes e Serviços Sociais é composta das seguintes unidades auxiliares, diretamente ligadas à Secretaria em referência.

- 1 - Departamento de Promoção Social
- 2 - Departamento de Deportes

§ 5º - A Secretaria de Obras, Viação e Agricultura é composta de três (3) unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao Titular da Pasta.

- 1 - Departamento de Obras
- 2 - Departamento de Viação
- 3 - Departamento de Agricultura

§ 6º - A Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos é composta de duas (2) unidades auxiliares, diretamente subordinadas ao Secretário Titular da Pasta.

- 1 - Departamento de Serviços Públicos
- 2 - Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos

§ 7º - Os vencimentos e gratificações dos cargos, de provimento em comissão, correspondem a padrões, na forma dos QUADROS IV e V, integrante da presente Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem,
Ce, em 22 de Janeiro de 1.983.

José de Azevedo Campelo Neto

Presidente da Câmara

Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamin Alves da Silva
Benjamin Alves da Silva
Prefeito Municipal.